



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 13.953.742/0001-83

PROTOCOLO Nº	2331/2023
FOLHAS Nº	_____ LIVRO Nº _____
RECEBIDO EM	10/04/23
	
ENCARREGADO	

MEMORANDO Nº: 66/2023 - FMS

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

À: EXMª SENHORA PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 1º EMPLACAMENTO DE VEÍCULO TIPO AMBULANCIA (INCLUSO VISTORIA, PLACAS E HONORÁRIOS (SOLICITA)

DESTINO: SETOR DE COMPRAS

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Considerando que, todo veículo zero km deve ter registro na base de dados do Detran.ES, para haver a regularização e emplacamento do veículo, para que seja emitido o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV-e), documento de porte obrigatório.

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência que autorize o setor competente a realizar a contratação de PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE 1º EMPLACAMENTO DE VEÍCULO AMBULANCIA, INCLUINDO VISTORIA, PLACAS E HONORÁRIOS, para o veículo Tipo Ambulância, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente.

São Domingos do Norte, 05 de Abril de 2023.


ALESSANDRO NICCHIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.953.742/0001-83

69 - 1600

TERMO DE REFERÊNCIA

1 — ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a Contratação de Prestação de Serviços de 1º Emplacamento de Veículo Ambulância (incluso vistoria, placas e honorários) para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 — JUSTIFICATIVA:

Considerando as novas placas de veículos padrão Mercosul começaram a valer no Paraná a partir de 17 de dezembro. A portaria 074/2018 do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) atende a partir desta data a Resolução 729 do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran);

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde dentre outras atribuições tem como função administrar suas unidades de saúde. Esta compreendida nesta tarefa, principalmente, o abastecimento destas unidades com os bens e serviços necessários a sua manutenção. É sabido que realizar aquisições públicas requer cuidados dado à complexidade que esta função exige. Todavia, torna-se mais acentuados quando se trata de compras de bens e serviços na área da saúde. Isto porque, são inúmeras as variáveis que envolvem o mercado, já que existe toda uma legislação específica e um mercado próprio. Não raro nos deparamos com situações que ensejam a contratação de urgência para atender ao Fundo Municipal de Saúde, principalmente quando o serviço é de pequeno valor, caso em que é dispensável a licitação, prevista na Lei Federal n 8666/93, artigo 24, inciso II, que dispõe sobre a dispensa em compras e serviços de pequena monta;

Considerando que todo veículo zero km deve ter registro na base de dados do Detran.ES Registrado e Licenciado com o CRLV-e, documento de porte obrigatório;

Considerando a recente aquisição de 01 veículo Ambulância pelo Fundo Municipal de Saúde, onde é obrigatório o serviço de emplacamento, justifica-se a contratação de empresa especializada para realização da legalização obrigatória do veículo.

3 — CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por item, haja vista que os produtos não necessitam ser fornecidos por somente uma empresa licitante.

4 — CRONOGRAMA/ LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

Os serviços, objeto dessa aquisição, deverá ser executado, de acordo com as solicitações do Fundo Municipal de Saúde ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.953.742/0001-83

Os serviços deverão ser executados com a devida autorização da secretaria municipal de administração com prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, no município de São Domingos do Norte, para não haver despesas com deslocamento.

Devem estar incluídos no preço todos os material e/ou insumos, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

5 — OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da em sua versão mais recente;

A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a placa que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 2 (dois) dias corridos.

- A empresa detentora/contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/material/produto/serviços

Não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento;

DA CONTRATANTE:

- Acompanhar a execução do serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Servidor Diego Bazelatto, que ser o fiscal da presente Contratação;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.953.742/0001-83

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Placas para veículo ambulancia, padrão Mercosul, com lacre, incluindo a instalação no veículo, bem como os custos com os serviços de vistoria do veiculos e seus honorários.	02	PAR

8 — RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos de acordo com a dotação indicada pelo Setor de Administração e Finanças/Contabilidade.

9 — FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Diego Bazelatto – Enfermeiro Coordenador da UBS Eugênio Malacarne.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos

São Domingos do Norte, 05 de abril de 2023


ALESSANDRO NICCHIO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2331/2023
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DESPACHO

Remetam-se os autos, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providências.
Atenciosamente.

São Domingos do Norte- ES, 11 de abril de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES
CEP 29.745-000 telefone (027) 3742-0200 CNPJ: 36.350.312/0001-72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SEMARH

Processo 2331/2023

AO

SETOR DE COMPRAS

Encaminho os autos para análise e após , providencias que se fizerem necessárias quanto a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em 12 de Abril de 2023.

Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

VISTORIA VEICULAR-----	150,00
PAR DE PLACAS-----	250,00
HONORÁRIO-----	120,00
TOTAL-----	520,00

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 30 DIAS A PARTIR
DESTA DATA 19/04/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J G CAMPOSTRINI - DESPACHANTE
CNPJ: 42.506.631/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:12 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **2D33.0C32.BCA3.DAA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000406890

Identificação do Requerente: CNPJ N° 42.506.631/0001-27

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/04/2023**, válida até **19/07/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/04/2023.

Autenticação eletrônica: **0007.6138.4140.747A**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.506.631/0001-27
Razão Social: J G CAMPOSTRINI DESPACHANTE
Endereço: PC BARAO DO RIO BRANCO 56 / CENTRO / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2023 a 03/05/2023

Certificação Número: 2023040421065625660379

Informação obtida em 20/04/2023 08:16:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J G CAMPOSTRINI - DESPACHANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.506.631/0001-27

Certidão n°: 16603653/2023

Expedição: 20/04/2023, às 08:16:39

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J G CAMPOSTRINI - DESPACHANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.506.631/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ORÇAMENTO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNIT	TOTAL
1	PS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPLACAMENTO DE VEICULO AMBULÂNCIA	1	548,10	548,10

SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 14.917.718/0001-10

H.L. MENEGUSSI
DESPACHANTE-ME

Rua Argeo Rezende, 205
Centro - CEP: 29.780-000
São Gabriel da Palha-ES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. L. MENEGUSSI - DESPACHANTE
CNPJ: 14.317.718/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:40 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **34C2.2D9A.1FA3.78EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000406908

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 14.317.718/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/04/2023**, válida até **19/07/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/04/2023.

Autenticação eletrônica: **0014.8E38.4140.7516**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.317.718/0001-10
Razão Social: H L MENEGUSSI DESPACHANTE ME
Endereço: ARGEO REZENDE205 / CENTRO / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2023 a 06/05/2023

Certificação Número: 2023040700462775039405

Informação obtida em 20/04/2023 08:18:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. L. MENEGUSSI - DESPACHANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.317.718/0001-10

Certidão nº: 16603912/2023

Expedição: 20/04/2023, às 08:19:02

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. L. MENEGUSSI - DESPACHANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.317.718/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ORÇAMENTO

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNIT	TOTAL
1	PS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 1º EMPLACAMENTO DE VEICULO AMBULÂNCIA	1	250,00. PLACAS. 150,00.VISTORIA 90,00. SERVICO	TOTAL;490,00.

SETOR DE COMPRAS

Cesar Augusto Grause
procurador/Vistoriador
OAB Nº 533
CPF: 005.776.272-44

23.853.938/0001-50



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CESAR DESPACHANTE LTDA
CNPJ: 23.853.938/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:28 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **17CE.28A1.75D0.A2ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000406884

Identificação do Requerente: CNPJ N° 23.853.938/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/04/2023**, válida até **19/07/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/04/2023.

Autenticação eletrônica: **0014.F838.4140.73DB**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.853.938/0001-50
Razão Social: CESAR DESPACHANTE LTDA ME
Endereço: AV BERTOLO MALACARNE 56 / GLORIA / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

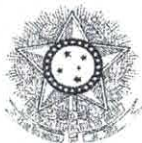
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2023 a 03/05/2023

Certificação Número: 2023040420272895899773

Informação obtida em 20/04/2023 08:13:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CESAR DESPACHANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.853.938/0001-50

Certidão n°: 16603370/2023

Expedição: 20/04/2023, às 08:13:50

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESAR DESPACHANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.853.938/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

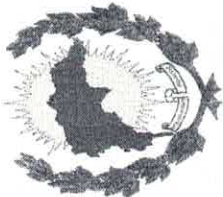
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governador do Estado do Espírito Santo



20/04/2023 08:35:24

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000014/2023 - 20/04/2023 - Processo Nº 002331/2023 - Menor Preço por Item/Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CESAR DESPACHANTE LTDA		J G CAMPOSTRINI - DESPACHANTE		H. L. MENEQUSSI-DESPACH ANTE		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00002298	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEÍCULO placas para veículo ambulância, padrão mercosul, com laque, incluindo a instalação no veículo, bem como os custo com os serviços de vistoria do veículo e seus honorários.	PS	1,000	490,000	490,00	520,000	520,00	548,100	548,10	548,10	
							Vendedor		2º Lugar		3º Lugar		
							490,00	490,00	520,00	520,00	548,10	548,10	548,10
								Valor Total OBTIDO					
								490,00					
								Valor Total VENCIDO					
								490,00					



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000014/2023 - 20/04/2023 - Processo Nº 002331/2023

Vencedor	CESAR DESPACHANTE LTDA
CNPJ	23.853.938/0001-50
Endereço	Rua LUIZ COLOMBI, 283 - Bairro Vila Comboni - São Gabriel da Palha - ES - CEP:
Contato	2796502776 www

Local		00000105 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00002298	PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEÍCULO placas para veículo ambulância, padrão mercosul, com lacre, incluindo a instalação no veículo, bem como os custos com os serviços de vistoria do veículo e seus honorários.	PS	1,00	490,00	490,00

Total do Fornecedor: 490,00
Total Geral: 490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

CERTIDÃO

CERTIFICO, nesta data a entrada do processo nessa sala de Licitações, memorando protocolado sob o número: 2331/2023 FMS, sendo trazidas pelo Setor de Compras juntamente com os orçamentos e certidões das empresas que apresentaram o menor preço.

São Domingos do Norte/ES, 20 de abril de 2023.


Jaridel Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Despacho:

Juntada ao Processo Portaria nº 8.295/2022 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

São Domingos do Norte/ES, 20 de abril de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

004 CDMCA, em Reunião Extraordinária, realizada aos vinte e cinco de Novembro de 2021, como segue em anexo.

Artigo 2º. - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as devidas providências administrativas necessárias.

São Domingos do Norte/ES, 26 de Janeiro de 2022.

Walace Vitorio
Presidente do CMDCA

Protocolo 797814

Portaria

PORTARIA Nº 8.295 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando protocolizado sob o nº 019/SEMARH, protocolizado sob o nº 473, em 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para compras, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de três membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI - servidor comissionado.

VICE-PRESIDENTE: ROZILEIA BONEZI PEREIRA - servidora contratada.

1º MEMBRO: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS PESTANA - servidora efetiva.

2º MEMBRO: SIRLEIA DE ALMEIDA LEITE - servidora contratada.

3º MEMBRO: OSMAR PIANTAVINHA - servidor efetivo

4º MEMBRO: LELIANI CRISTINA DE SOUZA ALTOE - servidora efetiva.

5º MEMBRO: CARLA SORAIA LIMA - servidora efetiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797507

PORTARIA Nº 8.296 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Equipe de Apoio para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando sob o nº 018/SEMARH, protocolizado sob nº 474, em 25 de janeiro de 2022;

Considerando a Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores desta municipalidade, para atuarem na EQUIPE DE APOIO, para realização de Licitações na modalidade de Pregão, nos termos do art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

- a) CLAUDIO HELENO COMPER - servidor efetivo
- b) WELISON MARTINS PEREIRA - servidor contratado
- c) PATRICK MOTA - servidor contratado
- d) JANIA BRAZILINO DA CRUZ - servidora efetiva
- e) BRENDON FERREIRA DE SOUSA MAESTRI - servidor contratado
- f) TERESA MARQUEZINI - servidora efetiva
- g) ALEXANDRA TOREZANI - servidora efetiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Domingos do Norte - ES, em 09 de fevereiro de 2022.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Protocolo 797514

PORTARIA Nº 8.297 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Licitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando de nº 017/SEMARH/PMSDN/ES, protocolizado sob nº 475, em 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, para análise e julgamento das propostas apresentadas para execução de Obras e Serviços de Engenharia em todas as modalidades de Licitação, bem como, emitir pareceres, laudos e realizar outras atribuições inerentes ao assunto. A referida Comissão só poderá reunir-se com o mínimo de quatro membros, que assim se constitui:

PRESIDENTE: MARAIZA MALACARNE - servidora contratada;

VICE-PRESIDENTE: BRENA TREVIZANI - servidora contratada;

1º MEMBRO: ZILDA FERREIRA BRESSANELLI - servidora efetiva;

2º MEMBRO: CLÉIDMAR KINACK - servidor efetivo;

3º MEMBRO: EMÍLIO COLOMBI - servidor contratado;

4º MEMBRO: LUCIA CLAUDIA PESTANA GIOVANELLI

www.amunes.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM RAZÃO DO VALOR Nº 2331/2023

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI, Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 8.295/2022, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Processo nº: 2331/2023

Do Objeto: Prestação de Serviços de 1º emplacamento de veículo ambulância (incluso vistoria, placas e honorários).

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem cronológica crescente, de modo a atender ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 20 de abril de 2023.


Jardel Picacio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 - Minuta
PROCESSO Nº 2331/2023/FMS

Do Objeto: Prestação de Serviços de 1º emplacamento de veículo ambulância (incluso vistoria, placas e honorários).

Razão Social: CESAR DESPACHANTE LTDA

Endereço: Rua Luiz Colombi, nº283, Vila Comboni, São Gabriel da Palha- ES -Cep:29780-000
CNPJ: 23.853.938/0001-50.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Da justificativa: Prestação de Serviços de 1º emplacamento de veículo ambulância (incluso vistoria, placas e honorários) para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 20 de abril de 2023.


Jaridel Picácio Lopes Chodacki

Director de Licitações e Contratos
JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2023 -
PROCESSO Nº 2331/2023/FMS/ES

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da compra direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratação de empresa especializada para o fornecimento do objeto pelo presente termo, fica aberto o processo administrativo de dispensa de licitação:

PROCESSO Nº 2331/2023

Do Objeto: Prestação de Serviços de 1º emplacamento de veículo ambulância (incluso vistoria, placas e honorários).

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

O valor apresentado encontra-se dentro do praticado no mercado.

Preço médio unitário por item apurado no Mercado:

Item - R\$ 519,36

Preço unitário por item da proposta vencedora:

Item - R\$ 490,00

Somado ao grau de especialização decorrente da reputação profissional e comprometimento do fornecedor com entrega de produtos de qualidade no prazo determinado.

São Domingos do Norte/ES, 20 de abril de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitação e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

**- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023-
PROCESSO Nº 2331/2023/FMS**

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, no uso das atribuições legais e com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

A escolha para contratação direta de empresa:

Razão Social: CESAR DESPACHANTE LTDA

Endereço: Rua Luiz Colombi, nº283, Vila Comboni, São Gabriel da Palha- ES -Cep:29780-000
CNPJ: 23.853.938/0001-50.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Prazo de fornecimento: Conforme Termo de Referência.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência.

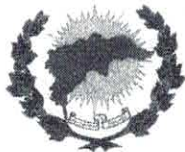
Assim sendo, decide a CPL – Comissão Permanente de Licitações da PMSDN/ES, após a análise a presente contratação importa em R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

São Domingos do Norte/ES, 20 de abril de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICÁCIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER Nº 84/2023

ASSUNTO: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

PARECER JURÍDICO

**AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – DISPENSA
DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR – ART. 24,
II, DA LEI Nº 8.666/93 – POSSIBILIDADE.**

Vieram-me os autos para manifestar sobre as possibilidades de aquisição de bens e serviços por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II, da lei Nº 8.666/93.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Pois bem, para fins de dispensa em relação de valor é imprescindível que o processo seja encaminhado para o Setor de Compras a fim de que seja realizada pesquisa de preços de mercado, buscando aferir o preço do bem ou serviço.

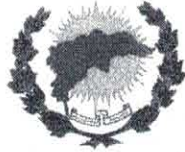
Constatado o valor de mercado, o setor de compras deverá justificar o preço, a escolha do fornecedor, bem como se houve contratação da mesma natureza dentro do exercício. Além disto, deverá atestar nos autos se a empresa que apresentou o menor preço possui as certidões de regularidades fiscal e trabalhista.

Caso não seja hipótese que supere o valor de dispensa e caso o setor de compras ateste que não se trata de parcelamento de despesa, os autos deverão ser encaminhados para o setor de Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária e financeira, juntando, preferencialmente, a respectiva nota de empenho.

É importante ressaltar que a dispensa de licitação é uma exceção, isso porque sabe-se que o certame licitatório se destina a garantir a observância do princípio constitucional

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emílio Callegari, s/n - São Domingos do Norte – ES - CEP 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 CNPJ 36.350.312/0001-72

i. C. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, via de regra, as aquisições de serviços e produtos pela administração pública são precedidas de processo licitatório. Porém, tanto a legislação Constitucional (artigo 37, XXI) quanto infraconstitucional preveem exceções, que são as hipóteses de dispensa e inexigibilidade. Dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(..)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Destarte, na hipótese do preenchimento de todos os requisitos acima destacados, é dispensável a realização de procedimento licitatório, em razão do valor da almejada aquisição com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se que após o início da vigência do Decreto Federal nº 9.412/2018, os valores das modalidades de licitação foram atualizados, o que gerou reflexo nas contratações realizadas mediante dispensa de licitação, tendo em vista que o artigo supramencionado faz alusão ao art. 23, o qual dispõe sobre as modalidades licitatórias e valores respectivos.

É salutar esclarecer que a contratação por dispensa indevida constitui crime de responsabilidade previsto no art. 337-E do Código Penal, e pode ocasionar improbidade administrativa para os responsáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Importante salientar-se que, em se tratando da modalidade de Dispensa de Licitação, ressalta-se a necessidade ao atendimento do disposto no artigo 26 da Lei das Licitações, para que seja cumprido em 03 (três) dias a comunicação à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, esta última que será dentro do prazo de 05 (cinco) dias, para fins de atendimento legal e garantir a eficácia da contratação.

Desta forma, entendemos que é possível a aquisição por dispensa de licitação em razão do valor caso seja atestado nos autos a presença dos seguintes requisitos:

- a) Requerimento oficializando a demanda com a descrição pormenorizadamente caracterizada do bem ou serviço pretendido;
- b) Que seja realizada busca de preço de mercado, devendo o Setor de Compras atestar o preço de mercado, justificar escolha do fornecedor, e que a aquisição não configurará parcelamento de despesa;
- c) O setor de compras deverá atestar ainda que a empresa vencedora possui certidões que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista;
- d) O setor de contabilidade deverá atestar a disponibilidade orçamentária e financeira para custear a contratação;
- e) E por fim, encaminhar para decisão do ordenador de despesa para determinar a contratação ou indeferir a solicitação.

Tal requisito deve ser aplicado em todos os processos administrativos da mesma natureza, não tendo a necessidade de passar pela procuradoria desde que presentes todos os requisitos legais acima estabelecidos, podendo o setor apor cópia desde parecer nos autos do processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Este parecer possui caráter apenas opinativo (sintetiza o entendimento do procurador signatário a respeito da matéria, mas não vincula a decisão do ordenador da despesa).

Este é o entendimento que se submete à elevada consideração de Vossa Excelência.

É o parecer.

São Domingos do Norte – ES, 19 de abril de 2023.

PAULO HENRIQUE COLOMBI

OAB/ES 20.291

DANILELA APARECIDA SALVADOR

OAB/ES 27.803

ORDÂNIA PIRES PESTANA

OAB/ES 20.037



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

À Secretaria Municipal de Fazenda

Processo nº 2331/2023.

Encaminho os autos deste processo para a análise da Secretária Municipal da Fazenda para que providencie a verificação junto ao Setor de Contabilidade e informe a existência de rubrica orçamentária para cobertura da despesa, para atender as necessidades da Secretaria requisitante, oriunda do processo administrativo em epígrafe, com observância no art. 14 da Lei 8.666/93, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal na Lei 8.666/93, grifamos:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

São Domingos do Norte- ES, 20 de abril de 2023.

Jardel Picácio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº 8.295/2022

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 2331/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de despachante para atender a necessidade de lidar com os trâmites burocráticos relacionados à documentação referente ao primeiro emplacamento, incluindo vistoria, placas e honorários, para o veículo tipo Ambulância, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

DISPENSA Nº 014/2023 PROCESSO Nº 2331/2023 - FMS

DECLARO para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que exigem a indicação da dotação orçamentária para realização da despesa pública, existir previsão de recursos orçamentários, para assegurar a execução das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023


As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à contada dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática:

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha
008010	1030100152.066	33903900000	00069

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2022/2025 do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, a presente declaração se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93.

São Domingos do Norte/ES, 20 de abril de 2023.



Carlos Mágnio Leopoldino
Contador - CRC/ES 010067/O-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO NORTE**
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: _____

PROCESSO N.º _____

RUBRICA : _____

Encaminho os autos para Gabinete da Prefeita para que emita Decisão do mesmo.

São Domingos do Norte – ES, 20/04/2023

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e Contratos

Jardel Picácio Lopes Chodacki
Diretor de Licitações e contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2331/2023

REQUERENTE: FMS

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela FMS, requerendo a Contratação de Empresa especializada para emplacamento de veículo automotor.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).
- 3- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 4- Remetam-se os autos ao setor de Licitação e Contratos para as devidas providências.
- 5- Cumpra-se.
- 6- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 24 de abril de 2023.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA, 900 – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE /ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 2331/2023/FMS

Do Objeto: Prestação de Serviços de 1º emplacamento de veículo ambulância (incluso vistoria, placas e honorários).

Razão Social: CESAR DESPACHANTE LTDA

Endereço: Rua Luiz Colombi, nº283, Vila Comboni, São Gabriel da Palha- ES -
Cep:29780-000

CNPJ: 23.853.938/0001-50.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Da justificativa: Prestação de Serviços de 1º emplacamento de veículo ambulância (incluso vistoria, placas e honorários) para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 25 de abril de 2023.


Jardele Picacio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

7 928/2023-1

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL – Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 25 de abril de 2023.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal


Alessandro Nicchio
Secretário Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº
000043/2023- SRP.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) Meses a partir da data da publicação.
GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/ES - CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.
N.º DA ATA:000075/2023.
FORNECEDOR: LICITA WEB COMÉRCIO EIRELI EPP - CNPJ: 09.583.801/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL E PÓ DE CAFÉ, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA.
Valor: R\$ 71.800,00.
N.º DA ATA:000076/2023.
FORNECEDOR: PONTOES SABORES DO CAMPO LTDA - CNPJ: 48.189.059/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL E PÓ DE CAFÉ, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA.
Valor: R\$ 67.130,00.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

IVANIA MARQUARDT CAMPOS

Secretária de Administração

NELCELINA ESPINDULA

Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e

Assistência Social

GERALDO SEBASTIÃO THOMAS

Secretário de Educação

SILENE BELZ

Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1072550

RESUMO DE ATA(S) DE
REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 008765/2022.

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES:
2023.062E0700001.02.0004.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº
000009/2023- SRP.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) Meses a partir da data da publicação.

GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/ES - CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.

N.º DA ATA:000077/2023.

FORNECEDOR: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 22.873.238/0004-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA PARA A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DA ATA.

Valor: R\$ 1.204.000,00.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

ADRIANO HAESE

Secretário de Interior

Protocolo 1072559

São Domingos do Norte

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 - PMSDN
Cod Cidades 2023.064E0700001.01.0012

O Município de São Domingos do Norte, torna

público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 10/05/2023 às 09h00 min, na plataforma <http://bll.org.br/>, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS. Tudo conforme descrição do anexo I do Termo de Referência. Processo : no 1632/2023-SEMG, para atendimento a necessidades da Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte - PMSDN. O edital deverá ser solicitado através do e-mail licitasdnorte@hotmail.com ou retirados através do site: www.saodomingosdonorte.es.gov.br

São Domingos do Norte 25 de Abril de 2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN

Protocolo 1072604

Dispensa de Licitação

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 2331/2023/FMS

Do Objeto: Prestação de Serviços de 1º emplacamento de veículo ambulância (incluso vistoria, placas e honorários).

Razão Social: CESAR DESPACHANTE LTDA
Endereço: Rua Luiz Colombi, nº283, Vila Comboni, São Gabriel da Palha- ES -Cep:29780-000
CNPJ: 23.853.938/0001-50.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Da justificativa: Prestação de Serviços de 1º emplacamento de veículo ambulância (incluso vistoria, placas e honorários) para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

São Domingos do Norte/ES, 25 de abril de 2023.

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Presidente da CPL - Portaria nº8.295/2022

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

São Domingos do Norte/ES, 25 de abril de 2023.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Nicchio
Prefeita Municipal
Municipal de Saúde

Alessandro
Secretário

Protocolo 1072474

www.amunes.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS DO
NORTE**
Estado do Espírito Santo

FOLHAS N.º: _____

PROCESSO N.º _____

RUBRICA : _____

Encaminho os autos ao setor de compras para emissão da Autorização de Fornecimento.

São Domingos do Norte – ES, 26/04/2023.

Jardel Picacio Lopes Chodacki

Diretor de Licitações e Contratos

JARDEL PICACIO LOPES CHODACKI
Diretor de Licitações e contratos